

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 02 DE 30.01.2026

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, de acordo com o teor da Lei nº 10.861/2004, da Portaria MEC nº 2.051/2004, Portaria Normativa MEC nº 840, de 24/08/2018, do Processo nº 23102.000939/2022-45, e considerando assegurar o processo anual de autoavaliação institucional e de avaliação dos cursos de graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Nº 6.060, de 21.01.26 – Art. 1º Alterar o Inciso I do Art. 7º da Resolução nº 3.506, 26/08/2010, onde se lê: “os dois representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo e seus suplentes serão servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade”, leia-se “os dois representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo e seus suplentes poderão ser servidores ativos e inativos e exercer cargo de confiança na Universidade”. **Art. 2º** Alterar o Inciso III do Art. 7º da Resolução nº 3.506, 26/08/2010, onde se lê: “os representantes dos avaliadores do BASis na UNIRIO e dos especialistas em Avaliação e seus suplentes serão indicados respectivamente entre seus pares, dentre servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade”, leia-se “os representantes dos avaliadores do BASis na UNIRIO e dos especialistas em Avaliação e seus suplentes serão indicados respectivamente entre seus pares, e poderão ser servidores ativos e inativos e exercer cargo de confiança na Universidade”. **Art. 3º** Os efeitos desta Resolução retroagem a 6 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e considerando o teor do Despacho SEI nº 0232772 e do Processo

nº 23102.004721/2025-11, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Nº 6.061, de 23.01.26 – Art. 1º Fica retificado o período de afastamento do país, com ônus, do Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, para participar do 15º Congresso Internacional de Ensino Superior - Universidade 2026, em Havana, Cuba, de que trata a Resolução SCS nº 6.053, de 17 de dezembro de 2025, de 06 a 16 de fevereiro de 2026 para 07 a 15 de fevereiro de 2026, incluído o trânsito. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, segundo o disposto na Norma Técnica nº 1.641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG/CGU, no que tange à necessidade de vinculação de cargo em comissão ou função de confiança destinada a(o) titular da Unidade Setorial de Correição Instituída (USCI), criada na UNIRIO como Corregedoria-Geral, e considerando o teor do Processo nº 23102.004459/2025-04, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Nº 6.062, de 23.01.26 – Art. 1º Fica desvinculado o cargo de direção CD-4 da Assessoria da Vice-Reitoria, que passa a ser vinculado à Corregedoria-Geral da UNIRIO, criada pela Resolução SCS nº 6.044, de 27 de novembro de 2025. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), as seguintes Resoluções:

Nº 6.063, de 23.01.26 – Art. 1º Fica vinculado 1 (um) cargo de direção CD-4, distribuído para a UNIRIO por meio da Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, à Coordenadoria

de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (COPLADI), da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001053/2011-66).

Nº 6.064, de 23.01.26 – Art. 1º Fica aprovada a vinculação de 1 (um) cargo de direção CD-4, distribuído para a UNIRIO por meio da Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, à Editora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (EdUNIRIO). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002931/2020-51).

Nº 6.065, de 23.01.26 –Art. 1º Fica vinculado 1 (um) cargo de direção CD-4, distribuído para a UNIRIO por meio da Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, à Faculdade de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005907/2014-26).

O Pró-Reitor de Planejamento no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), as seguintes Resoluções:

Nº 6.066, de 27.01.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: Métodos Quantitativos / Estatística Aplicada, do Departamento de Métodos Quantitativos, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Tuany Esthefany Barcellos de Carvalho e Silva	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)

2º Lugar	Rafael Santos de Oliveira	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
3º Lugar	Arthur Weiss da Silva Lima	8,3 (oito inteiros e três décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002932/2025-19).

Nº 6.067, de 27.01.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Pedagogia do Teatro/Metodologia do Ensino do Teatro I, Metodologia do Ensino do Teatro II, Metodologia do Ensino do Teatro III, Metodologia do Ensino do Teatro IV, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV, do Departamento de Ensino do Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Rodrigo Rangel	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º Lugar	Roberto Carlos Morettho	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
3º Lugar	Flávia Lopes Rodrigues	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
4º Lugar	Caroline da Silva Barbosa	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
5º Lugar	Ana Lúcia Brasil Malecha	9,1 (nove inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002941/2025-00).

Nº 6.068, de 27.01.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime

de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Ciência da Computação-Sistemas de Informação / Algoritmos e Programação; Análise e Projeto de Sistemas; Engenharia de Software I; Engenharia de Software II; Fundamentos de Sistemas de Informação; Gestão de Processos de Negócio; Governança de Tecnologia da Informação; Programação I; Programação II; Projeto Integrador I; Projeto Integrador II; Técnicas de Programação, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Marcelo Soares Loutfi	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	Raphael Bernardino Ferreira Lima	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
3º Lugar	Rodrigo dos Santos Oliveira	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
4º Lugar	Matheus Margarido Argôlo	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004327/2025-74).

PORTARIAS

Nº 025, de 21.01.26 – Art. 1º Dispensa RODRIGO FORTES MELLO, matrícula SIAPE nº 1707144, CPF nº *.786.***-26, ocupante do cargo efetivo de Produtor Cultural, da função gratificada (FG-2) de chefe da Divisão de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004915/2025-16).**

Nº 026, de 21.01.26 – Art. 1º Dispensa CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, matrícula SIAPE nº 1817079, CPF nº *.394.***-65, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, do cargo de direção (CD-4) da Coordenadoria de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Designar RODRIGO**

FORTES MELLO, matrícula SIAPE nº 1707144, CPF nº *.786.***-26, ocupante do cargo efetivo de Produtor Cultural, para exercer o cargo de direção (CD-4) da Coordenadoria de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo nº 23102.004915/2025-16).**

Nº 027, de 21.01.26 – Art. 1º Designa CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, matrícula SIAPE nº 1817079, CPF nº *.394.***-65, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para exercer o Cargo de Direção (CD-3) de Diretor da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.**

Nº 028, de 21.01.26 – Art. 1º Designa PAULO CESAR BARBETO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2018873, para a função de Fiscal do Projeto “Costurando Futuros Possíveis”, Processo SEI nº 23102.002502/2025-99. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 029, de 21.01.26 – Art.1º Dispensa ANDREA FURTADO MACEDO, matrícula SIAPE nº 1299039, CPF nº *.654.***-03, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de substituir o titular do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000001/2026-59).**

Nº 030, de 21.01.26 – Art. 1º Dispensa LAURA JANE MOREIRA SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 365925, CPF nº *.758.***-68, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Botânica, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa ANDREA FURTADO MACEDO, matrícula SIAPE nº 1299039, CPF nº ***.654.***-03, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Botânica, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo nº 23102.000001/2026-59).**

Nº 031, de 21.01.26 – Art. 1º Designa SIDNEY CUNHA DE LUCENA, matrícula SIAPE nº 2522048, CPF nº *.475.***-33, ocupante do**

cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, como Pró-Reitor de Planejamento no exercício da Reitoria, no período de 26/01 a 04/02/2026, por motivo de férias do Reitor e de Licença-Maternidade da Vice-Reitora. Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 26/01/2026.

Nº 032, de 22.01.26 – Art. 1º Dispensa DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO, matrícula SIAPE nº 1973419, CPF nº *.540.***-65, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da função gratificada (FG-2) de chefe da Divisão de Planejamento estratégico, da Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000082/2026-97).**

Nº 033, de 22.01.26 – Art. 1º Designa DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO, matrícula SIAPE nº 1973419, CPF nº *.540.***-65, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.000082/2026-97).**

Nº 034, de 22.01.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus (diárias e passagens), da servidora VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, e Coordenadora da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, matrícula SIAPE nº 2522650, CPF nº *.342.233-** no período de 07 a 15 de fevereiro de 2026, incluindo trânsito, para participar do “Universidad 2026 - 15º Congresso Internacional de Educação Superior”, em Havana, Cuba. (Processo nº 23102.000045/2026-89).**

Nº 035, de 26.01.26 – Art. 1º Dispensa, a pedido, CELSO SANCHEZ PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1725228, da função de Coordenador do Projeto “Pré-Vestibular Popular de Base Comunitária” (Processo SEI nº 23102.001979/2024-76). Art. 2º Designa JULIANA FURTADO DIAS, matrícula SIAPE nº 1697151, para a função de Coordenadora do Projeto “Pré-Vestibular Popular de Base Comunitária” (Processo SEI nº 23102.001979/2024-76). Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 036, de 26.01.26 – Art. 1º Dispensa, por término de mandato, com fundamento nos Incisos II e IV do Art. 8º do Capítulo III do Regimento Interno da CPA, do mandato da Comissão Própria de Avaliação, triênio 2022-2025, os representantes Discentes e os representantes da Sociedade Civil Organizada (SCO) (Portaria GR nº 82, de 10/02/2023), a saber: PRISCILLA TORRES PINHEIRO ALVES (DISCENTE Titular), Matrícula 2020**005; SÉRGIO LUIZ GOMES DA LUZ (DISCENTE Suplente), Matrícula 2211****30; LIVIA EDUARDA DA SILVA PINTO (DCE Titular), Matrícula 2022****024; JUAREZ BATISTA CAMPOS JUNIOR (DCE Suplente), Matrícula 2016****10; ABÍLIO VALÉRIO TOZINI (SCO Titular), CPF ***.541.709-**; e ALICE AMÉLIA OLIVEIRA DE MELLO MATTOS (SCO Suplente), CPF ***.823.187-**. Art. 2º Dispensa, a pedido, com fundamento no Inciso I do Art. 11 do Capítulo III do Regimento Interno da CPA, do mandato da Comissão Própria de Avaliação, triênio 2022-2025, os representantes Técnico-Administrativos em Educação (TAE) (Portaria GR nº 82, de 10/02/2023), a saber: SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA, SIAPE 23***34 (TAE Suplente); WILSON FERREIRA MENDES, SIAPE 10***88 (ASUNIRIO Titular); JOSÉ CARLOS DA SILVA RIOS, SIAPE 39**42 (ASUNIRIO Suplente). Art. 3º Reconduz, até a realização de novas eleições, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 8º do Capítulo III do Regimento Interno da CPA, o mandato do representante Técnico-Administrativo em Educação (TAE) (Portaria GR nº 82, de 10/02/2023), a saber: SIDNEY OLIVEIRA RODRIGUES, SIAPE 10***03 (TAE Titular). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.**

Nº 037, de 29.01.26 – Art. 1º Dispensa, a pedido, CELSO SANCHEZ PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1725228, da função de Gestor do Projeto “Oficina de Campeões”, Processo SEI nº 23.102.005931/2024-37. Art. 2º Designa JULIANA FURTADO DIAS, matrícula SIAPE nº 1697151, para a função de Gestora do Projeto “Oficina de Campeões” (Processo SEI nº 23.102.005931/2024-37). Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 038, de 29.01.26 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus PROAP, da servidora TAIS VERONICA CARDOSO VERNAGLIA, ocupante do cargo de Professora do Magistério

Superior, matrícula SIAPE nº 1771042, CPF nº ***.246.537-** no período de 07 de fevereiro a 08 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar do “XVIII Laboratorio ItaloBrasiliano di Formazione, ricerca e pratiche in salute collettiva 2026” ; da Representação e mobilidade internacional na Universidad di Parma; e da Apresentação dos trabalhos: "Impact of the SARS-CoV-2 Pandemic on Student Success in a Brazilian Federal University Nursing Program" e "Transforming Lives: Professional Qualification and Empowerment of Women in Vulnerability in Rio de Janeiro, Brazil" e moderação da sessão de apresentação de trabalhos no Congresso FINE EUROPE 2026 Conference, em Bolonha e em Parma, na Itália. (Processo nº 23102.004859/2025-10).

Nº 039, de 29.01.26 – Art. 1º Designa os membros listados abaixo para comporem a Comissão de Heteroidentificação.

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	VÍNCULO	ATIVIDADE
BRUNO SOARES TAVARES SILVA	24**053	Técnico	Coordenação
WILLIAM ELOY DE BARROS	20**478	Técnico	Coordenação
ANA PAULA CASSETTA DOS SANTOS NUCERA	12**696	Docente	Execução
ARMANDO PINHEIRO NETO	26**688	Técnico	Execução
CAMILA MARIA RIO PINTO	19**464	Técnico	Execução
FABIO PEREIRA DA CRUZ	2025**1054	Discente	Execução
FERNANDO DUMARD DA GAMA	2023**1047	Discente	Execução
FRANCISCO GUDIENE GOMES DE LIMA	10**908	Técnico	Execução
IZANUSYS DA COSTA GAMA	15**479	Técnico	Execução
JAIR MARTINS DE MIRANDA	21**898	Docente	Execução
JOÃO BATISTA DE MELO JÚNIOR	2018**1047	Discente	Execução
LAILA MARIA DOMITH VICENTE	32**881	Docente	Execução
LUIZ FERNANDO CORRÊA DA SILVA CAVALCANTE	15**908	Técnico	Execução

LUZ NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO LOPES	2022**3030	Discente	Execução
MARIANA MOURA LIMA MANTOVANO	2021**0065	Discente	Execução
MONIKE FERREIRA SIMIÃO DOMINGUES BRANDÃO	32**900	Técnico	Execução
NATHÁLIA DE SOUZA CARDOSO	2611**0144	Discente	Execução
PATRÍCIA DE BURLET	30**467	Técnico	Execução
ORLANDO PAES LOUREIRO BISNETO	2022**1014	Discente	Execução
RICARDO JOSÉ RODRIGUES	23**200	Técnico	Execução
ROSEMARY RAMOS GONÇALVES	2016**3044	Discente	Execução
ROSILENE RAMOS GONÇALVES	12**279	Técnico	Execução
SARAH VICTORIA SOBRINHO RIBEIRO	2024**0045	Discente	Execução
SÉRGIO NUNES MARTA	22**104	Técnico	Execução
SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA	23**234	Técnico	Execução
VINÍCIUS SANTOS DA SILVA ZACARIAS	11**343	Docente	Execução
YOMARA BARBOZA DUARTE	241**90059	Discente	Execução

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria GR nº 160, de 12/02/2025.

Nº 040, de 29.01.26 – Art. 1º Designa os membros listados abaixo para comporem a Comissão de Análise Documental e Avaliação Socioeconômica:

NOME	SIAPE	VÍNCULO	ATIVIDADE
BRUNO SOARES TAVARES SILVA	24**053	TÉCNICO	COORDENAÇÃO
WILLIAM ELOY DE BARROS	20**478	TÉCNICO	COORDENAÇÃO
ANA CAROLINA ARAUJO KUHN	11**985	TÉCNICO	EXECUÇÃO
ARMANDO PINHEIRO NETO	26**688	TÉCNICO	EXECUÇÃO
BIANCA LACERDA DE LIMA	23**773	TÉCNICO	EXECUÇÃO

CAMILA MARIA RIO PINTO	19**464	TÉCNICO	EXECUÇÃO
CLÁUDIO MÁRCIO BASTOS KULLINGER	33**012	TÉCNICO	EXECUÇÃO
DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	18**853	TÉCNICO	EXECUÇÃO
DIANA CRISTINA ALVES DA PENHA GRIJÓ DOS SANTOS	17**939	TÉCNICO	EXECUÇÃO
ÉRIKA REIS DOS SANTOS	23**870	TÉCNICO	EXECUÇÃO
IZANUSYS DA COSTA GAMA	15**479	TÉCNICO	EXECUÇÃO
JAIR MARTINS DE MIRANDA	21**898	DOCENTE	EXECUÇÃO
JOANA VIANA DE BARROS	17**178	TÉCNICO	EXECUÇÃO
LAILA MARIA DOMITH VICENTE	32**881	DOCENTE	EXECUÇÃO
LEONARDO DE SALLES SANTOS	14**628	TÉCNICO	EXECUÇÃO
MONIKE FERREIRA SIMIÃO DOMINGUES BRANDÃO	32**900	TÉCNICO	EXECUÇÃO
PATRÍCIA DE BURLET	30**467	TÉCNICO	EXECUÇÃO
PLÁCIDO FERREIRA LOPES JUNIOR	30**120	TÉCNICO	EXECUÇÃO
ROMILDO DE ALMEIDA MUNIZ	22**080	TÉCNICO	EXECUÇÃO
ROSILENE RAMOS GONÇALVES	12**279	TÉCNICO	EXECUÇÃO
SÉRGIO NUNES MARTA	22**104	TÉCNICO	EXECUÇÃO
SUSEL HELENA DE PAIVA	21**219	TÉCNICO	EXECUÇÃO
TAMYRIS MARIA CREMONEZ TAVEIRA DE ORNELLAS	20**033	TÉCNICO	EXECUÇÃO
THALIANE ALVES CUNHA	20**172	TÉCNICO	EXECUÇÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria GR nº 159, de 12/02/2025.

Nº 041, de 29.01.26 – Art. 1º Designa os membros listados abaixo para comporem a Comissão Multiprofissional:

NOME	SIAPE	VÍNCULO
ALLAN ROCHA DAMASCENO	1572431	DOCENTE

ANDREZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	1975609	TÉCNICO
FLÁVIA VARRIOL DE FREITAS	2942247	TÉCNICO
GUILHERME GOLDSTEIN CHAZAN	1029606	TÉCNICO
CARLOS ANDRÉ BUENO KLOJDA	1522284	DOCENTE
ANDREA POVEDANO	1296310	DOCENTE
FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS	398515	DOCENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 042, de 29.01.26 – Art. 1º Designa os membros listados abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas para Pessoas Trans - 2026:

NOME	SIAPE	VÍNCULO	ATIVIDADE
BRUNO SOARES TAVARES SILVA	24**053	TÉCNICO	COORDENAÇÃO
WILLIAM ELOY DE BARROS	20**478	TÉCNICO	COORDENAÇÃO
ANA PAULA CASSETTA DOS SANTOS NUCERA	12**696	DOCENTE	EXECUÇÃO
GABRIELA VENTURINA DA NÓBREGA DE FREITAS	2021**3003	DISCENTE	EXECUÇÃO
IZANUSYS DA COSTA GAMA	15**479	TÉCNICO	EXECUÇÃO
JOÃO BATISTA DE MELO JÚNIOR	2018**1047	DISCENTE	EXECUÇÃO
LAILA MARIA DOMITH VICENTE	32**881	DOCENTE	EXECUÇÃO
LEONA RODRIGUES DE MEDEIROS	2019**2002	DISCENTE	EXECUÇÃO
LOUIE MONTEIRO ZAJDSZNAJDER	2024**8019	DISCENTE	EXECUÇÃO
LUIZ FERNANDO CORRÊA DA SILVA CAVALCANTE	15**908	TÉCNICO	EXECUÇÃO
LUZ NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO LOPES	2022**3030	DISCENTE	EXECUÇÃO
LYANNA DE PAULA TERTULIANO	2022**1004	DISCENTE	EXECUÇÃO
MARIA EDUARDA LOBO DE ANDRADE	2022**1047	DISCENTE	EXECUÇÃO
OLIVIA MAXIMILIANO CRUZ FARIA	2021**5002	DISCENTE	EXECUÇÃO

PATRÍCIA DE BURLET	30**467	TÉCNICO	EXECUÇÃO
RICARDO JOSÉ RODRIGUES	23**200	TÉCNICO	EXECUÇÃO
ROSILENE RAMOS GONÇALVES	12**279	TÉCNICO	EXECUÇÃO
YOMARA BARBOZA DUARTE	2411**0059	DISCENTE	EXECUÇÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria GR nº 160, de 12/02/2025.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTRARIAS:

Nº 017, de 22.01.26 – RETIFICA a Portaria PROPGPI nº 179, de 06 de novembro de 2025: Art. 1º. Onde se lia; “Programa de Pós-Graduação em História”, leia-se;”Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 018, de 22.01.26 – RETIFICA a Portaria PROPGPI nº 180, de 06 de novembro de 2025: Art. 1º. Onde se lia "Programa de Pós-Graduação em História", leia-se "Programa de Pós-Graduação em Neurologia". Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 019, de 30.01.26 – Art. 1º Designa os docentes: LILIANE FERREIRA MUNDIM (Presidente) – SIAPE nº **226, ISABEL RIBEIRO PENONI – SIAPE nº **387**, e ADRIANA FERREIRA BONFATTI – SIAPE nº **679**, para compor a Comissão de Seleção --- os docentes Marina Henriques Coutinho – SIAPE nº **177**, MIGUEL VELLINHO VIEIRA – SIAPE **001**, e CARMELA CORRÊA SOARES – SIAPE nº **063**, para compor a Comissão de Recursos do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Artes Cênicas, concernente ao Concurso de Seleção Discente – Turma 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

Nº 020, de 30.01.26 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: FERNANDO ROCHA PORTO (Presidente) – SIAPE nº **899, SÔNIA REGINA DE SOUZA – SIAPE nº **947**, e a representante discente FABIOLA PESSÔA FIGUEIRA DE SÁ – CPF nº ***.236.***-**, para compor a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO e revoga as disposições em contrário.**

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 22, de 16.01.26 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, Processo SEI nº 23102.004938/2025-12, conforme abaixo:

Nome do Beneficiário	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
Olimpia Maria Lopi Santos Coelho	Filha	Omar da Rosa Santos	0398685	07/11/2025	R\$ 29.257,75

Nº 23, de 16.01.26 – Art. 1º Publicar a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, Processo SEI nº 23102.004939/2025-67, conforme abaixo:

Nome do Beneficiário	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
Jair Alves Martins	Cônjugue	Denise Lima Martins	1359742	13/12/2025	R\$ 4.217,16

Nº 24, de 16.01.26 – Art. 1º Concede pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES PESSÔA DE OLIVEIRA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor SADI PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedreiro, B 013, matrícula SIAPE nº 0397088, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecido em Inatividade, em 23/12/2025, com

fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c os artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 6, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações dadas pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, combinado com o caput do artigo 23 e o inciso II, do § 1º, do artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 23/12/2025, data do Óbito. (Processo SEI nº 23102.000121/2026-56).

Nº 25, de 21.01.26 – Art. 1º - RETIFICA em parte o Art. 1º da PORTARIA PROGEPE Nº 1294 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, que concede Promoção Funcional a (o) Professor (a) FRANA ELIZABETH MENDES, matrícula SIAPE nº 2545049: Onde se lê: “Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) ROSANA SUAREZ, matrícula SIAPE nº 2545049 ”, Leia-se: “Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) FRANA ELIZABETH MENDES, matrícula SIAPE nº 2545049 ”. (Processo SEI nº 23102.004067/2025-37).

Nº 26, de 21.01.26 – Concede Horário Especial ao servidor ANDERSON SCHUTZ DOS SANTOS, ocupante do cargo médico do trabalho, matrícula Siape nº 30*92, lotado na DPS - PROGEPE, para prestar assistência e acompanhamento ao dependente com deficiência, com redução de 50% da carga horária total de trabalho, sem compensação, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 005.302/2026, em conformidade com o estabelecido no §3º, art. 98, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.004785/2025-11).**

Nº 27, de 27.01.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) RENATA BORCHETTA FERNANDES FONSECA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2566437, CPF nº *.394.107-**, lotado(a) no Departamento de Nutrição Aplicada/CCBS, no período de 07 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar da Visita Técnica "Tour na Tassinari", em São José do Vale do Rio Preto, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de novembro de 2025, data do afastamento. (Processo SEI nº 23102.004099/2025-32).**

Nº 28, de 27.01.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) LILIANE FERREIRA MUNDIM, ocupante

do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3222633, CPF nº *.966.097-**, lotado(a) no Departamento de Ensino do Tetaro/CLA, no período de 08 a 12 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do V Fórum Brecht de Educação, em Paraty, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.004467/2025-42).**

Nº 29, de 27.01.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) VIVIANE BECKER NARVAES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1731350, CPF nº *.759.990-**, lotado(a) no Departamento de Ensino do Teatro/CLA, no período de 02 a 04 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do IX Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, em Curitiba, no Paraná. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de dezembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.004522/2025-02).**

Nº 30, de 27.01.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) NATHALIA FERREIRA ANTUNES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1767557, CPF nº *.376.367-**, lotado(a) no Departamento de Nutrição Aplicada/CCBS, no período de 10 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do I Simpósio de Segurança Alimentar e Nutricional em Pediatria, em Petrópolis, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de novembro de 2025, data do afastamento. (Processo SEI nº 23102.004125/2025-22).**

Nº 31, de 27.01.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) TÂNIA MUZY DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1867458, CPF nº *.645.507-**, lotado(a) no Departamento de Nutrição Aplicada/CCBS, no período de 07 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar da Visita Técnica "Tour na Tassinari", em São José do Vale do Rio Preto, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de novembro de 2025, data do afastamento. (Processo SEI nº 23102.004100/2025-29).**

Nº 32, de 27.01.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA,

ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1295651, CPF nº ***.613.387-**, lotado(a) no Departamento de Enfermagem Fundamental/CCBS, no período de 05 a 07 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do VI Congresso e Reunião Administrativa da REBRATS, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003924/2025-81).

Nº 33, de 29.01.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) LUCIA RICOTTA VILELA PINTO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1000962, CPF nº ***.250.077-**, lotado(a) no Departamento de Letras /CLA, no período de 28 a 30 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar de Banca de Doutorado no PPG-Artes EBA / UFMG, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.004057/2025-00).

Nº 34, de 29.01.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) FABIANA SCHMIDT, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3868629, CPF nº ***.935.320-**, lotado(a) no Departamento de Serviço Social/CCH, no período de 03 a 07 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), em Salvador, na Bahia. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de dezembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.004517/2025-91).

Nº 35, de 29.01.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CAMILA MAISTRO PATREZE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1665857, CPF nº ***.322.258-**, lotado(a) no Departamento de Botânica /CCBS, no período de 19 a 23 de janeiro de 2026, incluindo trânsito, para participar das atividades de validação dos itens do INEP, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de janeiro de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.004815/2025-81).

Nº 36, de 29.01.26 – Torna sem efeito a Portaria Progepe nº 519 de 26 de maio de 2025, que trata do afastamento com ônus limitado da servidora CRISTIANE GOMES DE CASTRO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1993275, CPF *.341.397.-**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na SPCI/HUGG, no período de 14 a 19 de junho de 2025, para participar do "Congresso Brasileiro de Análises Clínicas", em Campinas, SP, uma vez que a servidora alterou o curso, data e local do evento que participou, conforme documentos 0234211 e 0234213. (Processo SEI nº 23102.000899/2025-84).**

Nº 37, de 29.01.26 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora CRISTIANE GOMES DE CASTRO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1993275, CPF *.341.397.-**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na SPCI/HUGG, no período de 14 a 18 de junho de 2025, para participar do "I Simpósio de Arboviroses Tropicais Emergentes", em Vitória, ES. (Processo SEI nº 23102.000899/2025-84).**

*

Publicam-se em anexo

- ***INSTRUÇÃO NORMATIVA PRAE/UNIRIO Nº 01/2026.***
- ***INSTRUÇÃO NORMATIVA AC Nº 18/2026.***

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRAE/UNIRIO Nº 01/2026

Dispõe sobre os procedimentos para **prestação de contas do Auxílio-Moradia** no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – PRAE/UNIRIO.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – PRAE/UNIRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos para a prestação de contas dos estudantes beneficiários do Auxílio-Moradia, no âmbito da PRAE/UNIRIO.

Art. 2º. Os estudantes beneficiados com o Auxílio-Moradia deverão comprovar, **trimestralmente**, o pagamento de aluguel de imóvel localizado no município do Rio de Janeiro, conforme documento de locação apresentado no momento da concessão do benefício ou atualizado nos termos do art. 7º, contando-se o prazo a partir da data de ingresso no auxílio.

Art. 3º. A comprovação trimestral das despesas com aluguel deverá ser realizada por meio de **formulário eletrônico** disponibilizado na página oficial da PRAE.

§ 1º A documentação comprobatória deverá ser anexada exclusivamente no formulário eletrônico, conforme modelo disponibilizado, nos formatos **PDF ou JPEG**.
§ 2º É de responsabilidade do estudante zelar pela **qualidade, legibilidade, organização e integridade** dos arquivos anexados.

Art. 4º. Será aceito como comprovante de pagamento:

I – **Recibo de aluguel**, conforme modelo disponibilizado, contendo assinatura à caneta do locador ou assinatura digital válida pelo sistema **gov.br**; ou
II – Na impossibilidade real, comprovada e justificada, de emissão de recibo individual pelo locador, **boleto bancário** acompanhado do respectivo **comprovante bancário de pagamento**.

§ 1º Não serão aceitos documentos com montagem de assinatura, rasuras, uso de corretivos ("liquid paper") ou qualquer forma de adulteração.
§ 2º O envio de documentos fora do formulário eletrônico implicará o indeferimento da prestação de contas.

Art. 5º O boleto bancário deverá conter, obrigatoriamente:

I – Endereço completo do imóvel;
II – Mês de referência do aluguel;
III – Dados do locador (nome completo e CPF ou CNPJ);
IV – Dados do locatário ou do locatário solidário, conforme contrato de moradia (nome completo e CPF);
V – Código do boleto, data de vencimento e valor.

Art. 6º O comprovante bancário de pagamento deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Dados do locatário ou do locatário solidário (nome completo e CPF ou CNPJ);
II – Código do boleto correspondente;
III – Valor pago;
IV – Data de pagamento;
V – Código autenticável ou mecanismo que permita a verificação da validade do documento.

Art. 7º A concessão e a manutenção do Auxílio-Moradia ficam condicionadas à existência de um **contrato de aluguel ou termo de locação válido e vigente**.

§ 1º O estudante deverá comunicar imediatamente à PRAE qualquer alteração relacionada ao contrato de locação, incluindo mudança de imóvel, substituição do locador, alteração de valores ou encerramento do contrato.

§ 2º Em caso de mudança de imóvel, o estudante deverá encaminhar por email para PRAE:

- I – o novo contrato de aluguel ou termo de locação, devidamente assinado pelas partes;
II – a comprovação parcial dos pagamentos referentes ao período em que permaneceu no imóvel anterior, até a data de encerramento do contrato.

§ 3º A ausência de envio do novo contrato de locação ou da documentação comprobatória prevista no § 2º implicará o indeferimento da prestação de contas do período correspondente, podendo resultar na suspensão ou cancelamento do benefício, conforme as normativas institucionais vigentes.

Art. 8º O período de férias acadêmicas **não isenta** o estudante beneficiário da obrigação de comprovação do pagamento do aluguel.

Art. 9º Durante o período de concessão do Auxílio-Moradia, será admitida a ausência de apresentação de recibo por até um mês, sem prejuízo ao pagamento do benefício.

Parágrafo único. No caso da ausência de comprovação de dois meses **consecutivos ou alternados**, o benefício será cancelado, ficando o estudante obrigado à devolução dos valores recebidos **indevidamente**, conforme normativas institucionais vigentes.

Art. 10 Nos casos de formatura, cancelamento ou trancamento de matrícula durante o trimestre de referência, o estudante **deverá apresentar a comprovação parcial** das despesas correspondentes ao período em que esteve regularmente matriculado e vinculado ao benefício.

Art. 11 Os casos omissos serão analisados pela PRAE, observada a legislação vigente e as normas institucionais aplicáveis.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 26 de janeiro de 2026



Do documento assinado digitalmente
VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS
Data: 26/01/2026 13:29:49-0300
Verifique em <https://validar.in.gov.br>

Vivian de Almeida Mattos

Diretora no exercício da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Arquivo Central

INSTRUÇÃO NORMATIVA AC Nº 18 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a eliminação de documentos financeiros que dependem do julgamento do Tribunal de Contas da União, no âmbito da UNIRIO.

A Diretora do Arquivo Central da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições regimentais, que lhe confere a Portaria GR nº 407, de 30 de junho de 2023, a Resolução UNIRIO nº 3693, de 19 de agosto de 2011 e a Resolução nº 815, de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar os procedimentos para a eliminação de documentos financeiros que dependem do julgamento do Tribunal de Contas da União, no âmbito da UNIRIO.

Art. 2º Considera-se como documentos financeiros os processos administrativos ou documentos que comprovam a utilização de recursos financeiros, fixados e especificados no orçamento, para pagamento das diversas despesas efetuadas, ao longo do exercício, pelos órgãos e entidades, cuja eliminação depende do julgamento do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme as Tabelas de Temporalidade e Destinação das atividades-meio da Administração Pública Federal e atividades-fim das IFES aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

§1º A eliminação de documentos, em qualquer suporte, no âmbito da UNIRIO ocorrerá somente depois de concluído o processo de avaliação e seleção conduzido e aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) conforme legislação vigente.

§2º Não deverão ser eliminados os documentos referentes às auditorias de contas dos órgãos e de entidades do Poder Executivo Federal, realizadas pelos órgãos de controle externo, como os processos de prestação de contas, de tomadas de contas e de tomadas de contas especial, uma vez que esses são considerados de guarda permanente.

Art. 3º Para os documentos financeiros produzidos no âmbito da UNIRIO cuja destinação final é a eliminação, mas que dependem do resultado do julgamento do Tribunal de Contas da União, a distribuição dos prazos de guarda dos documentos será:

I - No arquivo corrente, até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União ou até a apresentação do Relatório de Gestão pela Instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Arquivo Central

II- No arquivo intermediário por 5 (cinco) anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União ou 5 (cinco) anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão da Instituição.

Art. 4º É autorizada a eliminação pela CPAD da UNIRIO para os conjuntos documentais a que se refere o Art. 2º, após o cumprimento dos prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas de temporalidade e destinação dos documentos de arquivo relativos às atividades-meio e atividades-fim das IFES, nos seguintes casos:

I - Quando o julgamento das contas pelo TCU tenha tido o parecer definitivo como regulares ou regulares com ressalva.

II - Quando tratar-se de documentos com data-limite a partir de 2008 em que houver apresentação do Relatório de Gestão, conforme o que determina a [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#).

Art. 5º Os conjuntos documentais originais a que se refere o Art. 2º, cujas contas tenham sido julgadas irregulares ou com parecer inconclusivo não poderão ser eliminados, nem mesmo após a digitalização, conforme previsto nas [Recomendações para os procedimentos de eliminação decorrentes da digitalização de documentos de arquivo pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal](#).

Art. 6º As decisões relativas ao julgamento das contas da UNIRIO pelo TCU poderão ser acessadas por meio do [Acervo Histórico do Diário Oficial](https://museu.in.gov.br/en/web/dou/dou/-/document_library/kcmautn6AnNs/view/271525) (https://museu.in.gov.br/en/web/dou/dou/-/document_library/kcmautn6AnNs/view/271525), ou pelo [portal do Diário Oficial da União](#), ou pela Auditoria Interna da UNIRIO (<https://www.unirio.br/audin/prestacao-de-contas>).

Art. 7º É dispensada a apresentação da prestação de contas para os documentos referentes a exercícios anteriores a 1970, conforme a [Súmula TCU nº 28, de 1973](#), sendo que a eliminação deverá ser autorizada pela CPAD da UNIRIO.

Art. 8º Para as contas apresentadas há mais de dez anos e ainda não julgadas pelo Tribunal, não há objeção à eliminação dos documentos comprobatórios, a critério da CPAD da UNIRIO, conforme o Art. 34 da [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#).

Art. 9º Os anexos arrolados à esta IN serão atualizados no site do Arquivo Central da Unirio, a fim de acompanhamento e transparência, dispensando-se como item de atualização do respectivo instrumento.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Documento assinado digitalmente
 ISABELA COSTA DA SILVA
Data: 23/01/2026 11:52:29-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ISABELA COSTA DA SILVA
Diretora do Arquivo Central



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Arquivo Central

Anexo 1 da INSTRUÇÃO NORMATIVA AC Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Tabela de Controle de Prestação de Contas da UNIRIO

Conta do exercício de:	Aprovação em:	Número de processo no TCU	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)	Parecer	Eliminação pela CPAD
Até 1969	1973	-	DOU de 28/12/1973. Súmula TCU Nº 028, Ata Nº 88/1973, 04/12/1973	É dispensável a prestação de contas dos exercícios anteriores a 1970 (Súmula TCU nº 28, de 1973)	SIM
1970	1975	010.379/1973-8	Não houve publicação no DOU. Ata nº 42/1975 sessão de 19/06/1975.	Contas regulares	SIM
1971	-	010.380/1973-6	Não houve publicação no DOU. Ata nº 30/1977 sessão de 12/05/1977.	Baixa na responsabilidade do administrador.	NÃO
1972	1976	001.684/1974-4	Não houve publicação no DOU. Ata nº 88/1976 sessão de 10/12/1976.	Contas regulares	SIM
1973	1975	021.134/1974-0	Não houve publicação no DOU. Ata nº 46/1975 sessão de 03/07/1975	Contas regulares	SIM
1974	1977	008.119/1977-5	Não houve publicação no DOU. Ata nº 63/1977 sessão de 06/09/1977	Contas regulares	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Arquivo Central

Conta do exercício de:	Aprovação em:	Número de processo no TCU	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)	Parecer	Eliminação pela CPAD
1975	1977	06.073/77	Diário Oficial da União de 31/10/1977, seção 1, p. 14706-14707	Contas regulares com ressalvas	SIM
1976	1978	004.868/78	DOU 04/05/1978, seção 1, p.6371	Contas regulares	SIM
1977	1978	28.368/78	DOU 06/11/1978, seção 1, p. 17793	Contas regulares	SIM
1978	1980	037.327/79	DOU 04/08/1980, seção 1, p. 15471	Contas regulares	SIM
1979	-	31.855/80	DOU 24/04/1981, seção 1, p. 7466	Baixa na responsabilidade do administrador.	NÃO
1980	-	38.873/81	DOU 07/10/1982, seção 1, p. 18937	Baixa na responsabilidade do administrador.	NÃO
1981	-	32.809/82	DOU 02/03/1984, seção 1, p. 3257	Baixa na responsabilidade do administrador.	NÃO
1982	-	32.953/83-6	DOU 09/07/1984, seção 1, p. 9941	Baixa na responsabilidade do administrador.	NÃO
1983	1985	18.756/84	DOU 28/02/1985, seção 1, p. 3340	Contas regulares	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Arquivo Central

Conta do exercício de:	Aprovação em:	Número de processo no TCU	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)	Parecer	Eliminação pela CPAD
1984	1988	017.997/85-2	DOU 27/04/1988, seção 1, p. 7335	Contas regulares	SIM
1985	1987	014.991/86-1	DOU 26/06/1987, seção 1, p. 10013	Contas regulares	SIM
1986	-	010.416/87-0	DOU 19/05/1988, seção 1, p. 8791	Baixa na responsabilidade e, nos termos da Súmula no 142 - TCU	NÃO
1987	1991	599.065/88-5	DOU 04/01/1991, seção 1, p. 197	Contas regulares	SIM
1988	1991	599.085/1989-4	DOU 26/07/1991 Seção 1, p. 14995	Contas regulares com ressalvas	SIM
1989	1992	TC-599.087/90 -0	DOU 23/10/1992 Seção 1, p. 14943	Contas regulares com ressalvas	SIM
1990	1994	TC-599.083/91 -3	DOU 12/08/1994 Seção 1, p. 12208	Contas regulares com ressalvas	SIM
1991	1994	TC-599.030/92 -5	DOU 12/08/1994, Seção 1, p. 12208	Contas regulares com ressalvas	SIM
1992	1995	TC-599.053/93 -3	DOU 18/08/1995 Seção 1, p. 12662-12663	Contas regulares com ressalvas	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Arquivo Central

Conta do exercício de:	Aprovação em:	Número de processo no TCU	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)	Parecer	Eliminação pela CPAD
1993	1997	TC-599.061/94-4	DOU 13/05/1997, Seção 1, p. 9872	Contas regulares com ressalvas	SIM
1994	1997	TC-575.355/95-6	DOU 18/07/1997, Seção 1, p. 15260-15261	Contas regulares com ressalvas	SIM
1995	1997	TC-575.285/96-6	DOU 07/10/1997, Seção 1, p. 22516	Contas regulares com ressalvas	SIM
1996	-	TC-575.328/1997-5	DOU 24/05/2002, Seção 1, p. 204-205	Contas irregulares	NÃO
1997	2000	TC-575.314/1998-2	DOU 13/11/2000, Seção 1, p. 89	Contas regulares com ressalvas	SIM
1998	2000	TC-008.150/1999-0	DOU 28/09/2000, Seção 1, p. 108	Contas regulares com ressalvas	SIM
1999	2001	TC-010.442/2000-6	DOU 19/04/2001, Seção 1, p. 62	Contas regulares com ressalvas	SIM
2000	2002	TC-008.922/2001-1	DOU 10/09/2002, Seção 1, p. 94-95	Contas regulares com ressalvas	SIM
2001	-	TC-009.365/2002-9	DOU 23/05/2011, Seção 1, p. 145	Quitação por ocasião de pagamento de multa (contas julgadas anteriormente irregulares de alguns responsáveis)	NÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Arquivo Central

Conta do exercício de:	Aprovação em:	Número de processo no TCU	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)	Parecer	Eliminação pela CPAD
2002	-	TC-014.005/2003-3	DOU 25/05/2007, Seção 1, p. 98	Quitação por ocasião de pagamento de multa (contas julgadas anteriormente irregulares de alguns responsáveis)	NÃO
2003	-	TC-010.033/2004-8	DOU 28/08/2008, Seção 1, p. 118	Quitação por ocasião de pagamento de multa (contas julgadas anteriormente irregulares de alguns responsáveis)	NÃO
2004	2007	TC-016.464/2005-1	DOU 13/07/2007, Seção 1, p. 137	Contas regulares com ressalvas	SIM
2005	2013	TC-015.403/2006-0	DOU 01/03/2013, Seção 1, p. 168	Contas regulares com ressalvas	SIM
2006	2014	TC-020.544/2007-7	DOU 22/07/2014, Seção 1, p. 105	Contas regulares com ressalvas	SIM
2007	2020	TC-017.975/2008-1	D.O.U 05 de agosto de 2020, seção 1, p.22	Contas regulares com ressalvas	SIM
2008	2011	TC-015.321/2009-7	DOU 19/10/2011, Seção 1, p. 151	Contas regulares com ressalvas	SIM



Arquivo Central

Conta do exercício de:	Aprovação em:	Número de processo no TCU	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)	Parecer	Eliminação pela CPAD
2009	-	TC-020.354/2010-0	DOU 10/09/2019, Seção 1, ATA nº 32, de 10 de setembro de 2019.	Contas Irregulares	NÃO
2010	2014	TC-028.279/2011-5	DOU 12/09/2014, Seção 1, p. 117	Contas regulares com ressalvas	SIM
2011	2015	TC-037.509/2012-8	DOU 09/03/2015, Seção 1, p.160	Contas regulares com ressalvas	SIM
2012	2013 (Relatório de Gestão)	Não houve julgamento de contas pelo TCU	08/12/2008, Seção 1, p. 89 (Decisão Normativa TCU Nº 93, de 03 de dezembro de 2008)	Contas apresentadas há mais de dez anos e ainda não julgadas pelo TCU - Art. 34 da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	SIM
2013	2014 (Relatório de Gestão)	Não houve julgamento de contas pelo TCU	08/12/2008, Seção 1, p. 89 (Decisão Normativa TCU Nº 93, de 03 de dezembro de 2008)	Contas apresentadas há mais de dez anos e ainda não julgadas pelo TCU - Art. 34 da Decisão Normativa TCU nº 198/2022	SIM
2014	2017	TC-026.274/2015-9	DOU 02/02/2017 Seção 1 p.136	Contas regulares com ressalvas	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Arquivo Central

Conta do exercício de:	Aprovação em:	Número de processo no TCU	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)	Parecer	Eliminação pela CPAD
2015	2016 (Relatório de Gestão)	Não houve julgamento de contas pelo TCU	08/12/2008, Seção 1, p. 89 (Decisão Normativa TCU Nº 93, de 03 de dezembro de 2008)	-	SIM
2016	2017 (Relatório de Gestão)	Não houve julgamento de contas pelo TCU	08/12/2008, Seção 1, p. 89 (Decisão Normativa TCU Nº 93, de 03 de dezembro de 2008)	-	SIM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Arquivo Central

Anexo 2 da INSTRUÇÃO NORMATIVA AC Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL

1. [Portaria AN nº 252, de 30 de dezembro de 2015, que estabelece os procedimentos para transferência ou recolhimento de acervos arquivísticos públicos, em qualquer suporte.](#)
2. [Decreto nº 10.148 de 2 de dezembro de 2019, que Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências.](#)
3. [Portaria AN/MJ nº 174, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre a atualização do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de arquivo, relativos às atividades-meio/suporte do Poder Executivo Federal e revoga a Portaria AN/MGI nº 47, de 14 de fevereiro de 2020.](#)
4. [ARQUIVO NACIONAL. Recomendações para os procedimentos de eliminação decorrentes da digitalização de documentos de arquivo pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, 2020.](#)
5. [ARQUIVO NACIONAL. Recomendações para elaboração da listagem de eliminação de documentos arquivísticos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Coordenação-Geral de Gestão de Documentos, 2022.](#)
6. [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos.](#)
7. [ARQUIVO NACIONAL. Guia de gestão de documentos para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, 2025.](#)